



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2422 – Taboleiro Grande/RN, Quarta -Feira – 18 de setembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 042/2024
- Despacho - Processo Administrativo Nº 042/2024

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato Nº 170901
- Extrato de Contrato Nº 170902
- Extrato de Contrato Nº 170903



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2422 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 18 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 042/2024

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Interessada: Maria Luzimeire da Silva

Solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva Sra Maria Luzimeire da Silva, Matrícula nº 010100-1, ocupante do Cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde deste município, que pleiteia a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

1. De prômio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidor, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pela servidora Maria Luzimeire da Silva, ocupante do Cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde deste município, requer a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família (sua mãe).

3. No caso presente, resta indubitado que a Servidora Requerente cumpriu todos os requisitos legais para o reconhecimento do seu direito;

4. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 16/19, parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo o direito a licença por motivo de doença em pessoa da família, pleiteada pela servidora, por ser um direito assegurado pela Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN

5. **JULGO pelo RECONHECIMENTO** do direito da servidora Maria Luzimeire da Silva e **DEFIRO** o gozo a partir de setembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

6. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 042/2024

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Interessada: Maria Luzimeire da Silva

Homologação a decisão de fls. 20/21. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 18 de setembro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170901

CONTRATO: 170901

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030901

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MARIA EDICLEIDE CALIXTO

OBJETIVO: Contratação de Pessoas Físicas para Administrar Oficinas para o programa Escola em Tempo Integral no Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Educação, Ação 629 - 1 . 6001 . 12 . 368 . 3000 .2.92 . 0 .339036 – Escola em Tempo Integral – ETI, LEI nº 14.640/2023, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Fonte: 156900000 – Outras Transferência de Recursos do FNDE.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 17/09/2024

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

MARIA EDICLEIDE CALIXTO – TITULAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170902

CONTRATO: 170902

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030901

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: JANEKELLY DEBORA COSTA ARAUJO

OBJETIVO: Contratação de Pessoas Físicas para Administrar Oficinas para o programa Escola em Tempo Integral no Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 9.600,00 (nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Educação, Ação 629 - 1 . 6001 . 12 . 368 . 3000 .2.92 . 0 .339036 – Escola em Tempo Integral – ETI, LEI nº 14.640/2023, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Fonte: 156900000 – Outras Transferência de Recursos do FNDE.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 17/09/2024

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

JANEKELLY DEBORA COSTA ARAUJO – TITULAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170903

CONTRATO: 170903

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030901

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ÉRICO DANILLO BESSA DA SILVA

OBJETIVO: Contratação de Pessoas Físicas para Administrar Oficinas para o programa Escola em Tempo Integral no Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 7.200,00 (sete mil e duzentos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Educação, Ação 629 - 1 . 6001 . 12 . 368 . 3000 .2.92 . 0 .339036 – Escola em Tempo Integral – ETI, LEI nº 14.640/2023, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física, Fonte: 156900000 – Outras Transferência de Recursos do FNDE.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 17/09/2024

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ÉRICO DANILLO BESSA DA SILVA – TITULAR